



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19304/2011 - 23268**
Usuário: **LUIZ EDUARDO GIRARDELLO**
Município: **BELA VISTA DE GOIAS - GO**

DECLARAÇÃO 139 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **32 metros** de profundidade, localizado no **SITIO LUNAR** nas coordenadas geográficas **16°33'38,21" S e 48°28'37,66" W**, no município de **BELA VISTA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso de gotejamento em estufa.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Luiz Eduardo Girardello**, **CPF 053.365.589-74**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente